



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.951 DE 11 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura, no orçamento Geral do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) destinada a manutenção das atividades e programas do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, no órgão e unidade abaixo relacionado:

02 – Executivo
05 – Sec. Munic. de Cultura, Pat. Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
02 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
13 – Cultura.
392 – Difusão Cultural
0011 – Programa de Difusão Cultural e Patrimônio Histórico
5926 – Imobilizações do Fundo Munic. de Preservação do Patrimônio Cultural

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
449052 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
449051 Obras e Instalações	130.000,00

02 – Executivo
05 – Sec. Munic. de Cultura, Pat. Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
02 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
13 – Cultura.
392 – Difusão Cultural
0011 – Programa de Difusão Cultural e Patrimônio Histórico
6929 – Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Preservação do Patrimônio Cultural

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
339014 Diárias	5.000,00
339030 Material de Consumo	10.000,00
339031 Premiações Culturais e Artísticas	2.000,00
339032 Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	5.000,00
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
339041 Contribuições	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

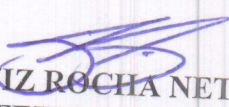
Art. 2º - Em face de abertura do crédito solicitado, usaremos anulação das seguintes dotações orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
02050104.122.7001.5701 - 449051	50.000,00
02050104.122.7001.5701 - 449052	2.500,00
02050104.122.7001.6702 - 319113	15.000,00
02050104.122.7001.6702 - 339031	2.000,00
02050104.122.7001.6702 - 339032	3.000,00
02050113.392.7002.5703 - 449051	15.000,00
02050113.392.7002.6704 - 339039	34.000,00
02050123.695.7003.5705 - 449051	10.000,00
02010104.122.1002.6003 - 319113	80.000,00
02010104.122.1002.6003 - 319013	5.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 11 de Julho de 2014.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL